

DECRETO Nº. 13.479/09
DE 12 DE MARÇO DE 2009

Considera de natureza urgente a desapropriação
declarada pelo Decreto nº. 13.335/08.

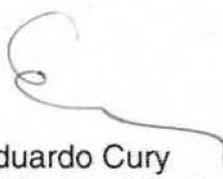
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º., do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho
de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e
considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº. 31864-7/08.

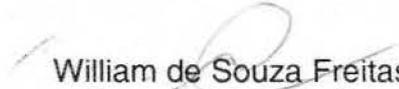
DECRETA:

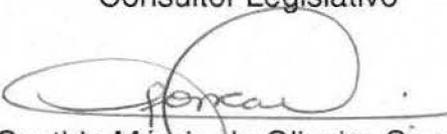
Art. 1º. Fica considerada de natureza urgente a
desapropriação do imóvel localizado entre a área remanescente dos expropriados
CARLO BACHIOCCHI e LÚCIA HELENA BONÁDIO BACHIOCCHI e área de terreno da
indústria RHODIA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS E TÊXTEIS S/A, situado na Vila Rossi –
Santana, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº. 13.335, de 30 de outubro de
2008, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as
alterações dadas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de
março de 2009.

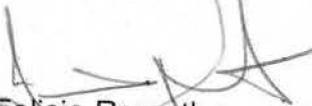

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

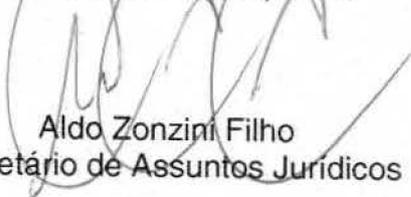

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Obras



Mário Sarraf
Secretário de Planejamento Urbano



Felício Ramuth
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos